

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadã Cacerense” a ilustre senhora **Alice Etienne de Souza** pelos seus relevantes serviços prestados em nosso município e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadã Cacerense** senhora **Alice Etienne de Souza**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de outubro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor **PASQUAL CORDEIRO BARROSO**. Pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO CACERENSE** ao ilustre Senhor **PASQUAL CORDEIRO BARROSO**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de outubro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre **Paulo Roberto Varuzza Junior**.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadão Cacerense** ao ilustre Senhor **Paulo Roberto Varuzza Junior**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de outubro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA DE PORTARIA

Este documento tem por objetivo retificar a **PORTARIA Nº 129/2022**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1095741/>), na data de 13 de outubro de 2022, edição nº 4.087, página 6, mantendo-se inalteradas as demais disposições da portaria supracitada no que não contrariar a presente retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:	Art. 2º Convocar o Vereador PASTOR JÚNIOR , para substituir o Vereador ISAÍAS BEZERRA – Vice-Presidente da Mesa Diretora , para o mesmo ato supramencionado no Art. 1º, desta Portaria.
Leia-se:	Art. 2º Convocar o Vereador LUIZ LAUDO PAZ LANDIM , para substituir o Vereador ISAÍAS BEZERRA – Vice-Presidente da Mesa Diretora , para o mesmo ato supramencionado no Art. 1º, desta Portaria.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de outubro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Cidadão Cacerense ao Ilustríssimo Sr. **ALBINO CATELAN FILHO**, e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**CONTRATADA:** EXCELENCIA CANUTO EIRELI - ME**CNPJ:** 28.278.342/0001-97**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**VALOR TOTAL:** R\$ 1.540,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).**INÍCIO:** 13/10/2022 **TÉRMINO:** 13/10/2023**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CÁCERES-MT., 27 DE SETEMBRO DE 2022.**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 129/2022**

“Dispõe sobre a convocação de Vereadores para integrarem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT, em substituição aos Membros Titulares, de forma temporária e específica, em atenção ao Ofício Interno n° 708/2022.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, Inciso IV, alíneas “a” “b” e “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT:

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora não possui Vereador suplente, nos termos do artigo 24, Inciso I, alínea “u”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno n° 708, de 11 de outubro de 2022, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Vereador **ISAÍAS BEZERRA**, para substituir o Vereador **DOMINGOS OLIVEIRA SANTOS – Presidente da Mesa Diretora**, de forma temporária e específica em ato de apuração de fato noticiado no Ofício Interno n° 708, de 11 de agosto de 2022, ante a seus impedimentos vez que é parte interessada na representação instaurada e por fazer parte da Mesa Diretora.

Art. 2º Convocar o Vereador **PASTOR JÚNIOR**, para substituir o Vereador **ISAÍAS BEZERRA – Vice-Presidente da Mesa Diretora**, para o mesmo ato supramencionado no Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º Os Vereadores convocados serão comunicados formalmente da(s) data(s) e horário da realização da(s) Sessão(ões) da Mesa Diretora e da pauta a ser analisada.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 11 de outubro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**CONTRATADA:** C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E A**CNPJ:** 35.925.708/0001-38**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL**VALOR TOTAL:** R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).**INÍCIO:** 13/10/2022 **TÉRMINO:** 13/10/2023**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CÁCERES-MT., 27 DE SETEMBRO DE 2022.**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA N°49/2022****DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Rosani Avelino dos Santos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares a servidora Rosani Avelino dos Santos, referente período aquisitivo compreendido de 01/01/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas no período de 17 à 31 de outubro 2022.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar n° 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 05 de Outubro 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PORTARIA N° 48/2022**DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a conversão da Licença Prêmio total em abono pecúnia requerida pela servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão de três meses da Licença Prêmio período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2018 em abono pecúnia nos termos do art. 109 “caput” e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato.

Parágrafo único – Deverá ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de outubro/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana-MT, 05 de outubro de 2.022.

Paulo José Gonçalves